



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de Julho de 2023

Ano **V** Nº **398**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Considerando os esclarecimentos contidos no Memorando nº 71 id [21082830](#), a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da cont corrente de titularidade da FUERN, vinculada ao Convênio nº 816092/2014, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0801668-90.2016.8.20.5106.

Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1794/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.001657/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) João Moura Rocha Sobrinho, matrícula nº 12507-5, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 a 29/06/2023, com a finalidade de realizar matéria jornalística sobre o evento de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2022.2 do Campus de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20936726) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1741/2023-GP/FUERN, de 28 de junho de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 392, de 30 de junho de 2023.

Em 05 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1795/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.001657/2023-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira, matrícula nº 10991-6, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem referente à viagem Mossoró-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 28 a 29/06/2023, com a finalidade de realizar matéria jornalística sobre o evento de Solenidade de Colação de Grau do Semestre 2022.2 do Campus de Patu, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 20936726) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 1742/2023-GP/FUERN, de 28 de junho de 2023, publicada no Jornal Oficial da FUERN Nº 392, de 30 de junho de 2023.

Em 05 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1797/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410232.000053/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) agente colaborador(a) Melquisedeque de Oliveira Fernandes, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Belém-PA x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10 a 13/07/2023, com a finalidade de apresentar trabalho durante o 21º Congresso Brasileiro de Sociologia - "Sociologias para pensar o contemporâneo", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 21063395) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 06 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1813/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.001096/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nestor Gomes Duarte Junior, matrícula nº 8250-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 11/07/2023, com a finalidade de participar de reunião pautada na 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, enquanto representante da UERN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21091078) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1816/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000443/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Andreza Tacyana Felix Carvalho, matrícula nº 12825-2, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Pau dos Ferros x Currais Novos x Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 19 e 20/07/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia do Planejamento e Geografia do Rio Grande do Norte no recorte espacial em pauta, para proporcionar ao aluno, uma inter-relação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21092058) presente nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1817/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000443/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacimária Fonseca de Medeiros, matrícula nº 06079-8, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Pau dos Ferros x Currais Novos x Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 19 a 20/07/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia do Planejamento e Geografia do Rio Grande do Norte no recorte espacial em pauta, para proporcionar ao aluno, uma inter-relação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21092058) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1818/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410208.000443/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luiz Eduardo do Nascimento Neto, matrícula nº 05350-3, 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à viagem Pau dos Ferros x Currais Novos x Pau dos Ferros, no(s) dia(s) 19 a 20/07/2023, com a finalidade de realizar aula de campo das disciplinas Geografia do Planejamento e Geografia do Rio Grande do Norte no recorte espacial em pauta, para proporcionar ao aluno, uma inter-relação com os conteúdos teóricos vivenciados em sala de aula, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (id 21092058) presente nos autos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1823/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern e dá outras providências; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI

04410192.000148/2023-12, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao(à) servidor(a) docente Andrea Maria Linhares da Costa, matrícula nº 6136-0, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais – Fafic, para PES307.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/08/2022.

Em 10 de julho de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ato Extrato de Publicação de Contrato

Contrato por tempo determinado nº 26/2023 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JULIANA MARIA ROCHA PINHEIRO BEZERRA DA SILVA, matrícula: 13485-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor(a) Temporário(a). Valor: a contratante pagará ao(à) contratado(a) como remuneração mensal salário-base correspondente a professor com carga horária de 40 (quarenta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 04/07/2023 a 09/03/2024.

Ato Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022 firmado em 29/07/2022 – CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): PAULO ROGÉRIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula: 13391-4. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 30/06/2024.

UERN

PROEG

Edital Nº 147/2023 – PROEG – DIAAD/UERN

Convoca candidatos aprovados na quarta chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2023, na categoria cota social (pretos, pardos e indígenas), com cadastro institucional efetivado, para o procedimento de heteroidentificação.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convocam os candidatos aprovados na Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023, na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para o Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.1.2.2 do [Edital nº 001/2023 – Proeg](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos candidatos aprovados na Quarta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023, na categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2023, com Cadastro Institucional efetivado, e convocados para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação, consta no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos inscritos no PSVI Sisu/Uern 2023 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

2.3. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados indígenas, em declaração, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.4. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2023, na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.6 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e o candidato que se recusar a participar deste Procedimento será eliminado do PSVI Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

2.7 Serão eliminados do PSVI Sisu/Uern 2023 os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência), independentemente de alegação de boa-fé.

2.8. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, designada pela Reitoria da Uern.

2.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.

2.10. A Comissão de Heteroidentificação deliberará à unanimidade de seus membros, sob forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do preenchimento do “Formulário de Recurso de Quarta Chamada do Sisu/Uern”, através do link <https://forms.gle/MTFuwQFzdKS3DKRn9>.

3.2. Os recursos deverão ser interpostos a partir das 8h de 21 de julho de 2023 até às 7h do dia 24 de julho de 2023.

3.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

3.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

3.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

3.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do Psvi Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

3.8. Após a decisão da Comissão Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

3.9. O resultado do recurso será comunicado ao candidato, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern (www.uern.br).

portal.uern.br) e no endereço do SisU/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

3.10. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SisU/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI SisU/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU/Uern (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/>).

4.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI SisU/Uern 2023 e, consequentemente, à vaga no curso:

a) O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI SisU/Uern 2023;

b) O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

4.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de julho de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXOS

ANEXO I - [DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)

ANEXO II - [DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

Edital Nº 151/2023 – PROEG

Dispõe sobre a oferta de turmas de componentes curriculares em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), com fulcro no Regulamento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução nº 26/2017 – Consepe, torna público, pelo presente Edital, os procedimentos e o cronograma pertinentes a oferta de turmas de componentes curriculares em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias.

1. DA OFERTA DE TURMA(S) DE COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) EM CARÁTER ESPECIAL NA FORMA DE DISCIPLINAS DE FÉRIAS

1.1 A oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, é tratada nos artigos 115, 116 e 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (aprovado pela Resolução Nº 26/2017 – Consepe).

1.2. A oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, ocorrerá durante as férias coletivas dos docentes, no período de 04 a 15 de setembro de 2023.

1.3 A oferta turma(s) de componente(s) curricular(es) em

Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, destina-se a discentes que necessitam realizar nivelamento do fluxo curricular e/ou cursar componente de matriz que esteja em processo de extinção, por ocasião de mudança curricular.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Cada aluno poderá obter matrícula em apenas uma turma de componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.

2.2 O número de aulas por turma de componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, não deverá exceder o limite de 4 (quatro) horas/aula, por turno; e 8 (oito) horas/aula por dia.

2.3 O número de discentes por turma de componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do número de vagas iniciais ofertadas pelo curso.

2.4 A carga horária total do componente curricular ofertado em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, não pode ser superior a 120 (cento e vinte) horas/aula.

2.5 Os componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso não poderão ser ofertados em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 A solicitação de oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, poderá ser efetuada pelo(s) discente(s), pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico.

3.1.1 Caso a solicitação seja realizada pelo Orientador Acadêmico ou pelo Coordenador de Curso/Chefe de Departamento Acadêmico, esta deverá contar com a anuência expressa dos discentes.

3.2 O(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar requerimento junto à Unidade Universitária, para formalização do processo, o qual será encaminhado ao Departamento Acadêmico para que sejam tomadas as medidas necessárias, conforme preconiza o art. 122 do Regulamento dos Cursos de Graduação (Resolução nº 26/2017 - Consepe).

3.3 Caso o número de interessados ultrapasse o número de vagas ofertadas para a turma, a ocupação das vagas deverá levar em consideração os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo estabelecida:

3.3.1 Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz:

1º) Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com maior percentual de integralização da matriz curricular;

2º) Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

3.3.2 Discentes de outros cursos:

1º) Discentes de outros cursos com maior percentual de integralização da matriz curricular;

2º) Discentes de outros cursos com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

3.3.3 Discentes do mesmo campus, curso, turno e matriz tem prioridade sobre discentes de outros cursos.

3.4. A Orientação Acadêmica emitirá parecer, em observância aos requisitos estabelecidos no item 3.3 deste Edital e no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern, para oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias.

3.5. O Departamento Acadêmico responsável pela oferta da turma deverá, em Plenária Departamental, posicionar-se quanto à disponibilidade do docente e exequibilidade da oferta, conforme estabelecido no Regulamento de Cursos de Graduação da Uern.

3.6. Após o deferimento do processo, o Departamento Acadêmico realizará o cadastro da turma do componente curricular ofertado em Caráter Especial (na forma de Disciplina de Férias) e a matrícula dos discentes no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa Uern.

3.7. Deferido o processo pelo Departamento Acadêmico, o docente responsável cadastrará o Plano de Curso e o conteúdo programado (cronograma) no Sigaa Uern.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas e os períodos correspondentes às atividades referentes à oferta de turma(s) de componente(s) curricular(es) em Caráter Especial, na forma de Disciplina de Férias, constam no Anexo único deste Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em caso de dúvidas sobre os procedimentos previstos neste Edital, os discentes devem procurar a Orientação Acadêmica do curso.

5.2 Caso os Departamentos e/ou as Unidades Universitárias necessitem de informações complementares, devem encaminhar e-mail para sigaa.proeg@uern.br ou entrar em contato pelo chat [sigaa.proeg@uern.br](https://portal.uern.br).

5.3 Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de oferta das turmas dos componentes curriculares em Caráter Especial, na forma de Disciplinas de Férias, serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

ANEXO ÚNICO - [Detalhamento do cronograma e procedimentos](#)

Mossoró-RN, 11 de julho de 2023.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Adriana Morais Jales

Diretora da Diretoria de Cursos e Inovação Curricular da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (DCIC/Proeg)

Prof. Dr. Iron Macêdo Dantas

Chefe do Departamento de Sistemas Acadêmica (DSA/DCIC/Proeg)

Edital Nº 152/2023 – PROEG

Resultado final da homologação das inscrições do processo seletivo para residente (bolsista e voluntário) do Programa Residência Pedagógica – PRP/UERN.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 134/2023 – Proeg/Uern.

1. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Consta no anexo único deste Edital as inscrições homologadas dos candidatos do Processo Seletivo de Residente (bolsista e voluntário) do Programa de Residência Pedagógica (PRP).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 11 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

Edital Nº 153/2023 – PROEG

Resultado final da homologação das inscrições do processo seletivo de preceptores do Programa Residência Pedagógica – PRP/UERN.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, torna público o resultado das inscrições homologadas do Processo Seletivo de Preceptores do Programa de Residência Pedagógica (PRP), deflagrado pelo Edital nº 135/2023 – Proeg/Uern.

1. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Consta no anexo único deste Edital o resultado final das inscrições no processo seletivo de preceptores das vagas e do cadastro de reserva do Programa Residência

Pedagógica (PRP).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A Comissão de Acompanhamento dos Programas Formativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) resolverão os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 11 de julho de 2023.

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica – PRP

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO](#)

Edital 154/2023 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna público, pelo presente edital, o resultado da análise das Propostas de Projetos de Ensino efetuada pela Comissão Permanente de Ensino, referente ao semestre letivo 2023.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O resultado da análise das Propostas de Projetos de Ensino efetuada pela Comissão Permanente de Ensino, referente ao semestre letivo de 2023.2 da Uern, consta no Anexo Único deste Edital.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. Eventual recurso pertinente ao resultado divulgado neste Edital deve ser encaminhado por meio do endereço eletrônico proeg@uern.br, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste instrumento editalício.

3. DA DIVULGAÇÃO

Home Page: www.portal.uern.br

4. DO RESULTADO

QUADRO DE RESULTADO

Mossoró/RN, 11 de julho de 2023.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Processo SEI nº 04410102.000322/2023-99

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), através do Departamento Institucionalização de Pesquisa (DIP), torna público o resultado preliminar de acordo com as normas dos Editais nº 024/2022-PROPEG/UERN do PIBIC, 025/2022-PROPEG/UERN do PIBITI e 026/2022-PROPEG/UERN do PIBIC-EM da nova edição 2023/2024.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

1.1. As tabelas com os resultados preliminares estão disponíveis no seguinte link: <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>

2. DOS RECURSOS

2.1. Conforme os editais de abertura, os proponentes que desejarem entrar com recurso, conforme os critérios dos editais, poderão fazê-lo nos próximos dias 12 e 13 de julho de 2023, sendo estes recebidos até às 23:59h do dia 13/07/2023.

2.2. Os recursos deverão ser feitos nos formulários apropriados (disponíveis em: <https://portal.uern.br/propeg/pibic-pibiti-e-pibic-em/>) indicados nos respectivos editais e enviados dentro do referido prazo por e-mail para pibic@uern.br.

Mossoró/RN, 11 de julho de 2023.

Hebert Torquato Silva

Chefe do Setor de Programas de Iniciação à Pesquisa
Portaria nº 3439/2022-GP/UERN
Matrícula nº 13198-9

Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima

Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa
Portaria nº 3437/2022-GP/UERN
Matrícula nº 80152-2

Prof. Dr. Kleberon de Oliveira Porpino Diretor da Diretoria de Pesquisa e Inovação
Portaria nº 3433/2022-GP/FUERN
Matrícula nº 02431-7

Profª. Drª. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 3426/2022-GP/FUERN
Matrícula nº 04256-0

PROGEP

Edital Nº 06/2023 – PROGEP/UERN - Remoção Interna de Técnicos

Processo nº 04410020.000539/2023-17.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Superintendência em Tecnologia da Informação - STI, conforme Memorando nº 12/2023/UERN - STI/UERN - REITORIA.

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidor Técnico no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar 01 (um) servidor do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

Cargo: Técnico de Nível Superior - Analista de Sistemas
Quantidade de vagas: 01

Lotação de destino: Campus Avançado de Natal - CAN

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:

- I - Um representante da PROGEP;
- II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;
- III - Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

- I - Seja ocupante do cargo para o qual pleiteia a remoção;
- II - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;
- III - Esteja no efetivo exercício das suas atividades na UERN;
- IV - Não se encontre em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;
- V - Não esteja afastado para servir em outro Órgão, Poder ou Entidade;
- VI - Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu

ou stricto sensu) ou qualificação, ou que, tendo retornado, tenha cumprido em seu setor de origem período igual ou superior ao afastamento;

VII - Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VIII - Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

IX - Não tenha sido removido, à pedido, entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

X - Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/yQr4QgurYGsVUZwa8>

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 11/07/2023 até as 23:59h do dia 20/07/2023.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que contém:

a) A autodeclaração do candidato quanto ao preenchimento dos requisitos;

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, observada a carga horária de 30 horas semanais;

c) Espaço para anexar, se houver, PDF dos comprovantes de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

3.2. Encerrado o período de inscrições, a ProgEP terá 10 (dez) dias úteis para ratificar as informações prestadas pelo candidato, concernentes ao item 2.1.

3.3. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação do(s) servidor(es) selecionado(s), para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

a) Tempo de efetivo exercício na UERN - TEI, contados em dias;

b) Tempo comprovado de efetivo exercício em instituição pública de esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN - TEIP.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme tabela abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	3	O referido tempo será comprovado através de Declaração emitida pela Diretoria de Pessoal/PROGEP após o período de inscrições.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.

III - A Nota do Candidato - NC, será atribuída através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

$$NC = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$$

5.2. A classificação dos candidatos obedecerá o total dos pontos obtidos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – Maior idade.

5.4. Será selecionado o servidor que atingir a maior pontuação.

5.5. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

5.6. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaoexterna@uern.br, para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

5.7. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 dias úteis.

6.2. Após a publicação da portaria de remoção, o deslocamento para a nova unidade de lotação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	11/07/2023
Prazo para inscrições	11/07/2023 a 20/07/2023
Homologação das inscrições	31/07/2023
Resultado preliminar	08/08/2023
Prazo para recursos	08/08/2023 a 10/08/2023
Resultado Final	15/08/2023
Convocação do aprovado	16/08/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;

8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.1, o mesmo será considerado desistente e a PROGEP convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.2, o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;

8.6. O servidor ocupante de cargo de gestão ou de função gratificada no setor de origem, será destituído do respectivo cargo antes da entrada em exercício no novo Departamento de lotação.

8.7. O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.

8.8. O candidato convocado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo definido no item 6.1.

8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, 11 de julho de 2023.

Prof.ª Isabel Cristina Amaral Sousa Rosso Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 341

Designa a orientação acadêmica, do curso de Geografia, do Campus Avançado de Assu (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2017 – CONSEPE, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da UERN e revoga a Resolução nº 5/2014 – CONSEPE; CONSIDERANDO os dispositivos do Capítulo XV – DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE CURSO (OAC), da Resolução nº 26/2017-CONSEPE; CONSIDERANDO a Decisão AD Referendum Nº 01/2023 – DGE/CAA/UERN (Id. [21004039](#)); CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 37/2023/UERN – CAA – DGE/UERN – CAA ([21024461](#));

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Professor Dr. HERONILSON PINTO FREIRE (Mat. 12247-5), como Orientador Acadêmico do Curso de Geografia, do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) a partir do semestre letivo de 2023.2.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 19/09/2023. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 07 de julho de 2023.
Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 342

Designar a coordenadora de estágio supervisionado obrigatório, do curso de Geografia, do Campus Avançado de Assu (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CONSEPE, que regulamenta o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos Cursos de Licenciatura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução Nº 36/2010 – CONSEPE; CONSIDERANDO a Decisão AD Referendum Nº 01/2023 – DGE/CAA/UERN (Id. [21004039](#)); CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 37/2023/UERN – CAA – DGE/UERN – CAA ([21024461](#));

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora RAIMUNDA AURÍLIA FERREIRA DE SOUSA, como Coordenadora de Estágio Supervisionado Obrigatório, do Curso de Geografia, do Campus Avançado de Assu (CAA) a partir do semestre letivo de 2023.2.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de 19/09/2023. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 07 de julho de 2023.
Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN



Portaria-SEI Nº 343

Designa o coordenador de estágio supervisionado não obrigatório do curso de Geografia, do Campus Avançado de Assu (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2017 – CONSEPE, que aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório para os Discentes dos Cursos de Graduação da UERN e revoga a Resolução Nº 63/2007 – CONSEPE – que aprova o regulamento de Estágio Voluntário para os discentes de graduação da UERN. CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2023/UERN – CAA – DGE/UERN – CAA (id. 20941989);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora RAIMUNDA AURÍLIA FERREIRA DE SOUSA, como Coordenadora de Estágio Supervisionado Não Obrigatório, do Curso de Geografia, do Campus Avançado de Assu (CAA).
Art. 2º Esta Portaria tens seus efeitos retroativos a data de 29 de junho de 2023 e revoga a Portaria SEI nº 317, de 29 de junho de 2023.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 07 de julho de 2023.
Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 344

Designa o coordenador de estágio curricular não obrigatório do curso de Pedagogia, do Campus Avançado de Assu (CAA).

A Direção Administrativa do Campus Avançado de Assu (CAA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2017 – CONSEPE, que aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório para os Discentes dos Cursos de Graduação da UERN e revoga a Resolução Nº 63/2007 – CONSEPE – que aprova o regulamento de Estágio Voluntário para os discentes de graduação da UERN. CONSIDERANDO o Memorando nº 59/2023/UERN – CAA – DE/UERN – CAA (id. [21049412](#));

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Aldeci Fernandes da Cunha, matrícula: 123390, como Coordenador de Estágio Curricular Não Obrigatório, do Curso de Pedagogia, do Campus Avançado de Assu (CAA).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Avançado de Assu (CAA), em 07 de julho de 2023.
Prof. Dr. Raimundo Inácio da Silva Filho
Diretor do Campus Avançado de Assu (CAA)
Portaria nº 1312/2022-GP/FUERN

Editais Nº 001/2023 – CE/PLANDITES/CAPF/UERN

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Eleitoral do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do referido curso.

2. COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PLANDITES/CAPF/UERN, em reunião realizada no dia 06 de julho de 2023, e homologada na Portaria nº 1798/2023-

GP/FUERN, de 07 de julho de 2023, sendo assim composta: prof. Dr. Bertulino José de Souza (Presidente), profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves, Prof. Dr. Ângelo Magalhães da Silva e Ms. Luciano Dias Delfino (membros)

2.2 A Comissão Eleitoral tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

3. MANDATO DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO CURSO

3.1 O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, a partir da publicação da Portaria de Nomeação, referentes ao Biênio 2023-2025.

3.2 A coordenação de Curso – Programa Pós-Graduação, uma vez eleita, será designada por meio de Portaria pela Magnífica Reitora da UERN

4. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1 Será válida a candidatura para as funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT), professores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) credenciados como Docentes Permanentes no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES).

4.2 A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 02 (dois) candidatos(as) para ocupação das funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT).

4.3 As chapas deverão ser inscritas, para disputa das referidas funções, no dia 14 à 17 de julho de 2023, mediante o envio de Declaração funcional da PRORHAE/UERN, obtida na Plataforma Íntegra ou SIGAA, para comprovação de sua habilitação a concorrer a função de Coordenador(a) e vice Coordenador(a) do PLANDITES/

CAPF/UERN e do Requerimento (Anexo I) para o e-mail do Programa (plandites@mestrado.uern.br)

4.4 O Requerimento (Anexo I) deverá ser enviada em uma via, na qual deverá constar a indicação nominal do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e vice Coordenador(a) do Curso. A assinatura do Requerimento poderá ser digital.

4.5 Em caso de chapa única, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

4.6 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, no dia 18 de julho de 2023, emitir edital da(s) chapa(s) homologada(s) no site do PLANDITES.

4.7 A(s) chapa(s) não homologada(s) possuirá(ão) o período de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

5. ELEIÇÕES

5.1 A eleição se dará por votação em reunião do Colegiado do PLANDITES no dia 01 de agosto de 2023, às 15h, em formato híbrido – Sala B25 CAPF/UERN e pelo google meet.

5.2 Estarão aptos a votar:

5.2.1. Docentes credenciados no PLANDITES;

5.2.2. Representantes dos Discentes que compõem o Colegiado do Curso – terá direito a voto o representante titular, em caso de impossibilidade deste, terá direito a voto o representante suplente;

5.2.3. Representação do segmento técnico do PLANDITES.

5.3 Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos membros do Colegiado aptos a votar.

5.4 Durante a reunião do Colegiado, a Comissão Eleitoral enviará o link de votação para os e-mails cadastrados na base de dados do PLANDITES, conforme lista contida no Anexo II - Lista de votantes - com os eleitores aptos a votar, contendo os nomes dos candidatos e as respectivas funções para votação, resguardado o sigilo do voto. Em momento algum será disponibilizado o link da votação em Chat do Meet ou por WhatsApp.

6. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição;

6.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

6.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral comunicará ao Colegiado do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT) os resultados obtidos para a devida proclamação da Chapa eleita.

6.4 Os resultados da eleição após a proclamação da Chapa eleita pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT) poderão ser divulgados no site do PLANDITES para conhecimento público.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá levá-los ao Colegiado do CMPDT/PLANDITES/CAPF/UERN.

Pau dos Ferros/RN, 10 de julho de 2023.

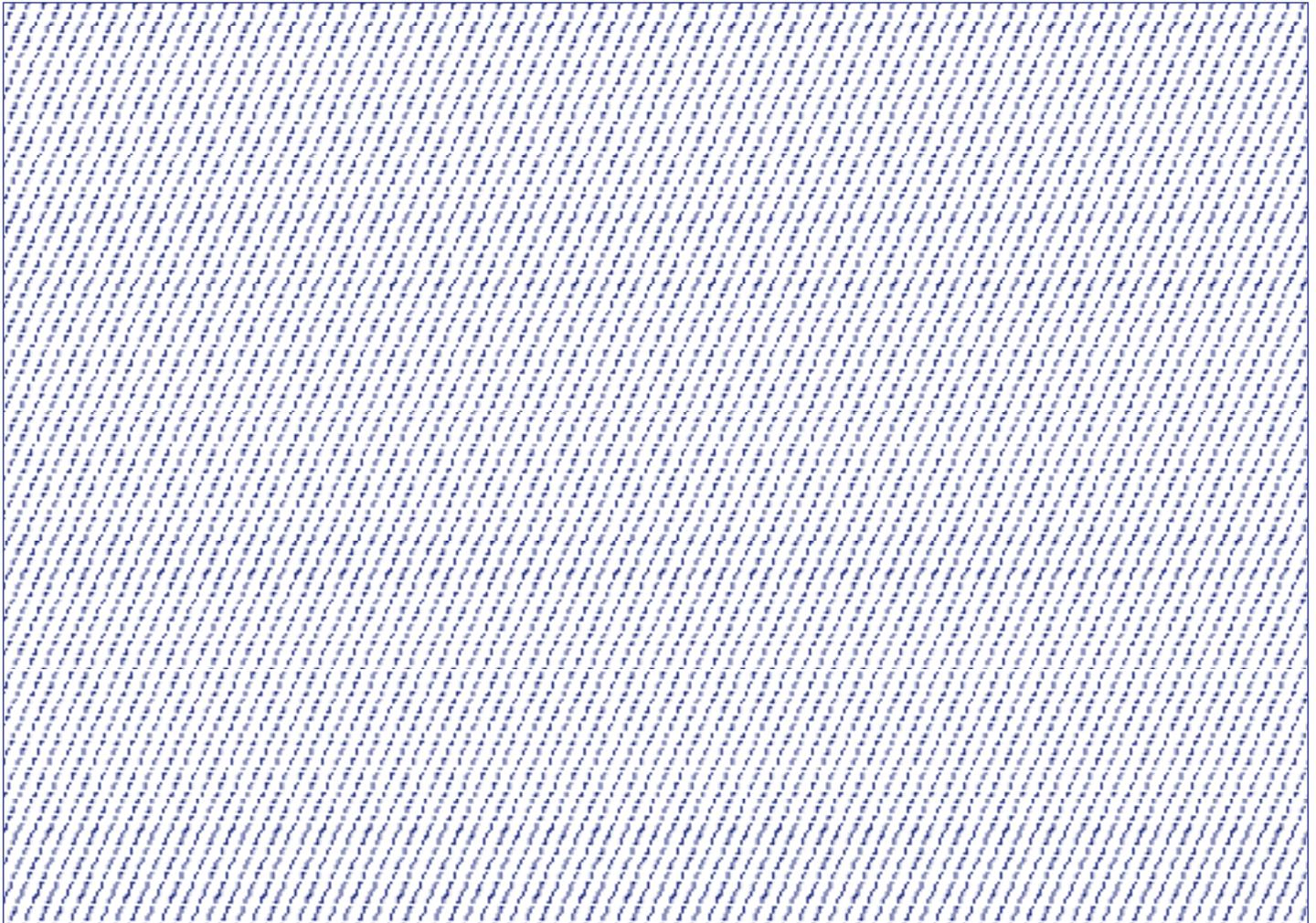
COMISSÃO ELEITORAL

Presidente: Prof. Dr. Bertulino José de Souza

Membros: Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Prof. Dr. Ângelo Magalhães da Silva

Me. Luciano Dias Delfino - Técnico Administrativo



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Kananda Emily Freire da Silva
Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145